

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PRONON/2014 nº. 0006/2016**

A **Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.438.409/0001-15, situada à Rua Governador Valadares, 640, Bairro Fabrício, Uberaba-Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preços para aquisição de equipamento médico-hospitalar, no âmbito de projeto apresentado junto Programa Nacional de Apoio a Atenção Oncológica - PRONON, aprovado pelo Ministério Saúde sob o SIPAR nº 25000.158.519/2014-11.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 507/2011 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, e no que couber, à Lei Federal nº.8.666/93.

**1. OBJETIVO**

Aquisição de instrumental especificado no Item 4 deste Edital em atendimento ao Projeto aprovado pelo PRONON denominado Expansão da Capacidade Instalada com Melhoria Tecnológica do Serviço de Radioterapia, Implantação da Unidade Móvel de Saúde, do Serviço de Vídeo Cirurgia e Fortalecimento da Rede de Dados da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição visa cumprir o objeto de Plano de Trabalho de Projeto aprovado sob o SIPAR 25000.158.519/2014-11, firmado através do Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central.

**3. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação do CPF. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.2. A proposta deverá ser enviada por e-mail até o dia **05/04/2015**, para o endereço eletrônico [projetos2@helioangotti.com.br](mailto:projetos2@helioangotti.com.br).

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Item	Nome do Item	Quantidade
01	Endoscópio Rígido	02
Endoscópio Rígido Autoclavável, Ø 4mm, Ângulo 30°, 302 mm mínimo de comprimento. Possuir registro na ANVISA.		





## Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central Hospital "DR. HÉLIO ANGOTTI"

4.1. O item objeto desta cotação deve ser novo. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

### 5. DA GARANTIA

5.1. O período de garantia total para o item incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de 12 meses a contar do Aceite Técnico do Equipamento.

5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento.

### 6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

6.1. O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Minas Gerais ou São Paulo, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

6.2. O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

6.3. Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

### 7. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

### 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 7;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Apresentem cópia fiel das especificações técnicas dos equipamentos objeto deste edital.

8.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

8.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço.





## Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central

### Hospital "DR. HÉLIO ANGOTTI"

8.4. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição:  
[www.helioangotti.com.br](http://www.helioangotti.com.br).

8.5. Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

#### 9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada fará a entrega do material permanente em até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

#### 10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até dois dias úteis após a homologação do processo em apreço.

#### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.

11.2. O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Compras, atestando o recebimento do equipamento em plenas condições de uso.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

12.2. O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

12.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste documento.

12.4. A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Uberaba, 28 de março de 2016.

**Dr. Délcio Scandiuzzi**

**Presidente**

**Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**

**Hospital Dr. Hélio Angotti**